



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL n° 992 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Institui nome de Rua e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade de seus Vereadores, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O logradouro público denominado Rua C no loteamento Therezinha Marotta paralelo à Rua Umbelina Marotta, passará a ser denominada de Rua Antônio Miguel Coelho.

Art. 2°. Fica o poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do Artigo primeiro, devendo ainda comunicar as concessionárias públicas ou seja, Copasa, Telemar, Cemig e Correios para as providencias de praxe.

Art. 3°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 21 de outubro de 2019.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo